



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE N.º 007/2026.

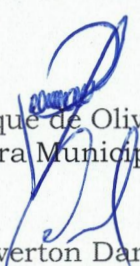
SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONCEDER RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município, em especial ao art. 31, XXI, e no Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte **PROJETO DE LEI:**


Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de General Carneiro/PR., reposição da inflação no período dos últimos doze meses a contar de 01 de maio de 2025 até 30 de abril de 2026, inclusive, pelo mesmo indicador inflacionário utilizado pelo Poder Executivo Municipal, baseado na variação do IPCA, na ordem de 4,39 % (quatro vírgula trinta e nove por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Everton Daniel Nattel
1º Secretário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.


Antonio Joarilso Lins Rodrigues
Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.


Francisco Olinquevicz Neto
2º Secretário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná


JUSTIFICATIVA


O presente projeto trata de reposição salarial dos servidores públicos do Legislativo de General Carneiro, tendo em vista a desvalorização da remuneração em função da inflação, encaminhamos para a votação este projeto de Lei, para conceder a reposição salarial de 4,39% referente aos meses de maio de 2025 a abril de 2026, a serem acrescidas as remunerações dos servidores desta Casa de Leis.

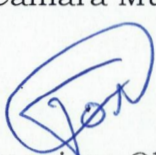
Acreditando numa pronta acolhida, desde já queremos registrar nossos agradecimentos pela receptividade que por certo a matéria irá obter junto aos demais pares.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.


Everton Daniel Nattel
1º Secretário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.


Antonio Joárilso Lins Rodrigues
Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.


Francisco Olinquevicz Neto
2º Secretário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.